



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 06/13, 22 DE MARÇO DE 2013

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Faltou à presente reunião, os Senhores Vereadores Dr. Jorge Manuel Cova Veigas e Manuel António de Jesus Borges, por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Rancho Regional e Folclórico de Candosa – 40.º Aniversário: No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, informou que esteve presente, dia 16 de março de 2013, no Encontro de Folclore de Candosa, respeitante à celebração do 40.º aniversário do Rancho Regional e Folclórico de Candosa, que teve palco no Pavilhão Gimnodesportivo de Candosa.

Destacou, o grande brio com que tudo foi organizado, tendo a coletividade proporcionado um dia cheio de animação e alegria aos candosenses que estiveram em massa e aos muitos forasteiros que habitualmente aderem a estas atividades. Referiu ainda, que todos os ranchos mostraram o seu melhor, com atuações de bom nível, exibindo os seus trajes tradicionais, coreografias das danças e cantares das suas regiões, plenamente merecedores dos sucessivos e entusiásticos aplausos da numerosa assistência.

A Câmara tomou conhecimento.

Casa do Povo de Pinheiro de Coja: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da sua presença no almoço promovido pela Casa do Povo de Pinheiro de Coja, que contou com a participação de muitos populares, mostrando a sua satisfação pelo dinamismo e vontade de trabalhar da equipa jovem, pertencente aos órgãos sociais da coletividade.

A Câmara tomou conhecimento.

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: Comunicou, que foi realizada no passado dia 20 de março, uma reunião da nova Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em Arganil, que contou com a presença dos 9 municípios provenientes da CIMPIN, onde a equipa do Dr. Augusto



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Mateus, apresentou o desenrolar dos trabalhos no âmbito da criação do Plano de Desenvolvimento para o novo quadro comunitário.

Salientou, que o ex-presidente da CCDRC, Dr. Alfredo Marques, felicitou a coragem dos 9 municípios da CIMPIN, por terem aderido à CIM Região de Coimbra, tornando-a a maior CIM de Portugal e uma das maiores ao nível da Europa. Esta receptividade permitiu reunir todas as condições na região centro, para permitir a criação de um motor de desenvolvimento nas diversas áreas da inovação, turismo, empresarial e industrial, entre outras, pretendendo ser um exemplo para todo o País. Estes projetos irão contribuir para uma maior visibilidade por parte de Bruxelas nos novos investimentos da Região.

Mencionou ainda, que foi elencado nessa reunião, a necessidade das autarquias interferirem cada vez menos no tecido empresarial, devendo criar unicamente as condições necessárias com investimentos estratégicos, de modo a promover a iniciativa privada.

O Senhor Presidente da Câmara finalizou, referindo que a nova CIM Região de Coimbra, deve trabalhar de uma forma dinâmica, lutando pela comunidade e pensando como um todo, lembrando ainda que o Rio Mondego antes de chegar a Coimbra e à Figueira da Foz, passa por Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- ADENDA AO EDITAL DO MERCADO MUNICIPAL;
- FERIADO MUNICIPAL.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA. ANA PAULA NEVES:

Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento que esteve presente numa reunião, na Quinta do Mosteiro em Arganil, enaltecendo as fantásticas instalações que teve oportunidade de conhecer, onde foram apresentadas as novas medidas de emprego, para dar oportunidade às pessoas a quem o Município não podia atribuir mais apoios profissionais. Neste sentido, foram desenvolvidas boas medidas no âmbito da atribuição de apoios no que concerne aos Contratos de Emprego-Inserção, estágios profissionais e passaportes de emprego, que esperam estimular a economia social, apoiando a franja de pessoas que estão no desemprego.

Informou, que o Gabinete da Ação Social, esta a preparar uma candidatura a 20 CEI's, pretendendo deste modo conseguir uma lufada de ar fresco, solucionando algumas situações de quem procura apoio no Município.

A Câmara tomou conhecimento.

Dia Mundial do Teatro e o Dia Mundial da Poesia: Lembrou, que na próxima quarta-feira, dia 27 de março, a partir das 21 horas, a Biblioteca Municipal João Brandão, comemorará em simultâneo o Dia Mundial do Teatro e o Dia Mundial da Poesia, com a representação da peça de teatro "O Príncipe Sapo", inspirada num conto dos irmãos Grimm e protagonizado pela Oficina de Teatro III, seguindo-se a voz de José Fanha, que partilhará com o público algumas poesias.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento.

No que concerne às novas medidas de empregabilidade, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que o Município irá avançar com a maior celeridade possível, em conjunto com as freguesias, na contratação de pessoas desempregadas que estejam enquadradas nos critérios de seleção, com o intuito de aproveitar as oportunidades de emprego agora lançadas pelo Governo. Informou ainda, que o Município pretende usar todos os meios ao seu dispor, para proporcionar oportunidades de emprego, usufruindo do saber e conhecimento dos possíveis candidatos, que serão uma mais valia.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Dia Mundial da Floresta: Interveio o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, informando que no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Floresta, o Município de Tábua procedeu à reflorestação de um terreno do Concelho, localizado nas Barras, freguesia de Tábua, onde foram plantadas cerca de 300 árvores, numa parceria conjunta entre a Autarquia, a Escola Secundária Rainha D.^a Leonor, de Lisboa e o Rotary Club Lisboa Norte.

A Câmara tomou conhecimento.

Final 4 da Taça de Portugal de Basquetebol Feminino: O Senhor Vereador deu conhecimento, que o Município de Tábua recebeu com grande êxito no Pavilhão Multiusos de Tábua, a Final 4 da Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, no âmbito do protocolo assinado entre a Câmara Municipal, a Associação de Basquetebol de Coimbra e a Federação Portuguesa de Basquetebol, tendo conquistado este troféu a equipa de Algés.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

V Torneio de Atletismo da Atividade Física e Desportiva: Mencionou, que foi organizado pelo Setor do Desporto da Câmara Municipal de Tábua, no que concerne às ações inseridas no Projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º C.E.B. 2012/2013, o V Torneio de Atletismo da Atividade Física e Desportiva, no dia 16 de março de 2013, no Pavilhão Multiusos de Tábua, que contou com a participação dos alunos do 1.º C.E.B. do Agrupamento de Escolas de Tábua que demonstrarão todo o seu empenho durante a realização das 5 provas da tarde: corrida de velocidade, salto em altura, lançamento do peso, lançamento do vortex e corrida de barreiras.

A Câmara tomou conhecimento.

III Gala do Desporto do Município de Penacova: Informou, que esteve presente, em representação do Município de Tábua, na III Gala do Desporto do Município de Penacova, cujo evento decorreu no Centro Cultural de Penacova, onde foram distinguidas pessoas e instituições ligadas ao desporto penacovense.

A Câmara tomou conhecimento.

Mercado Municipal de Tábua: Referindo-se ao processo de arrematação em hasta pública para concessão do direito de ocupação dos espaços interiores e exteriores do Mercado Municipal de Tábua, o Senhor Vereador deu conhecimento que as arrematações irão ter início no próximo dia 27 de março.

A Câmara tomou conhecimento.

Conselho Municipal da Juventude: Salientou, que o Conselho Municipal da Juventude, esteve reunido em Sessão Extraordinária, para a criação, discussão e aprovação do Plano de Atividades para o ano corrente, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Q. Ata
A. Chir
[Signature]

14.ª Edição do Torneio de Futsal do Núcleo Sportinguista: Finalizou, dando conhecimento que está a decorrer no Multiusos de Tábua, a 14.ª edição do Torneio de Futsal do Núcleo Sportinguista do Concelho de Tábua, com a participação de 16 equipas.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA Nº 04/2012 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013;

Deliberação n.º 100 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

2. PARTICIPAÇÃO NA BTL 2013;

Presente a informação n.º 4/2013, datada de 12 de março de 2013, do Técnico Superior, Eng. David Pinto, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento dos valores atualizados da participação do Município na BTL – Feira Internacional de Turismo 2013.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que a participação financeiro no referido evento foi menor do que inicialmente previsto, pelo que se procedeu à alteração orçamental, descomprometendo a verba a menos.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO/RECOLHA RSU;

Presente o ofício n.º 0218, datado de 15 de março de 2013, documento que se dá por reproduzido, informando, que a partir do próximo dia 2 de abril, terá início a nova “Prestação de serviço de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, lavagem, manutenção, fornecimento e colocação contentores nos Municípios do Planalto Beirão”, pelo prazo de 8 anos, sendo o montante de 34,48€/tonelada de RSU, o qual já inclui a lavagem de contentores.

A Câmara tomou conhecimento.

4. PEDIDOS DE PAGAMENTO DE COIMA E CUSTAS PROCESSUAIS EM PRESTAÇÕES;

Deliberação n.º 101 – Presente o requerimento n.º 1594, datado de 15 de março de 2013, do Senhor Nuno Ricardo Miguel de Almeida, documento que se dá por reproduzido, solicitando, na qualidade de arguido e de acordo com o disposto no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, que o pagamento da coima que lhe é aplicada, respeitante ao processo de contraordenação n.º 15/2010, seja efetuada em 24 prestações.

Após a sua análise e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento da coima respeitante ao processo de contraordenação n.º 15/2010, em **5 prestações**, em conformidade com o preceituado no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, sendo que na primeira prestação será incluído o valor das custas processuais, que deverá ser liquidada na sua totalidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

Q. 07h5
[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 102 – Presente o requerimento n.º 1595, datado de 15 de março de 2013, do Senhor Jorge Bajouco Domingues, documento que se dá por reproduzido, solicitando, na qualidade de arguido e de acordo com o disposto no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, que o pagamento da coima que lhe é aplicada, respeitante ao processo de contraordenação n.º 07/2010, seja efetuada em 24 prestações.

Após a sua análise e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento da coima respeitante ao processo de contraordenação n.º 07/2010, em **12 prestações**, em conformidade com o preceituado no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, sendo que na primeira prestação será incluído o valor das custas processuais, que deverá ser liquidada na sua totalidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 103 – Presente uma missiva, datado de 20 de março de 2013, do Senhor José Marques Ferreira Moitas, documento que se dá por reproduzido, solicitando, na qualidade de arguido e de acordo com o disposto no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, que o pagamento da coima que lhe é aplicada, respeitante ao processo de contraordenação n.º 55/2008, seja efetuada em 5 prestações.

Após a sua análise e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL

Q. 07/11/13
A. 07/11/13
A. 07/11/13

da coima respeitante ao processo de contraordenação n.º 55/2008, em **5 prestações**, em conformidade com o preceituado no artigo 88.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, sendo que na primeira prestação será incluído o valor das custas processuais, que deverá ser liquidada na sua totalidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. RECONHECIMENTO DO SUPERIOR INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL NA INSTALAÇÃO DA GOFOAM, LDA;

Deliberação n.º 104 – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de reconhecimento do interesse do projeto de investimento GOFOAM - INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA, LDA para a região – cuja atividade industrial é de superior interesse económico e social, documento que se dá por integralmente reproduzido, e cujo conteúdo se passa a transcrever parcialmente:

“O projeto em questão visa a implementação, no concelho de Tábua, de uma unidade de produção e transformação de espuma, moderna e tecnologicamente avançada, sendo a primeira a nível nacional especializada na produção e transformação em escala de todos os tipos de espuma, inserida no CAE 22210 Rev.3.

A missão principal deste projeto consiste na produção de espumas com rigor, flexibilidade, qualidade e sobretudo a preços competitivos, visando reforçar o poder competitivo das empresas locais e nacionais com forte componente exportadora, bem como conquistar novos mercados além-fronteiras. A espuma é utilizada nos mais diversos setores de atividade, que vão desde a indústria



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

automóvel à construção civil, mas é na indústria do conforto, nomeadamente na fabricação de sofás e de colchões, que esta matéria tem um uso mais intensivo. Trata-se de uma das mais importantes matérias-primas utilizadas nessas indústrias, variando a sua incorporação no valor do produto, entre os 20% e os 90% no caso dos colchões, e entre os 20% e os 30% no caso dos sofás, o que representa, em ambos os casos, uma parte significativa da cadeia de valor gerada neste setor de atividade.

O projeto contempla a construção de uma unidade fabril com 19.000 m² dimensionada às necessidades do mercado, dotada do mais moderno equipamento produtivo existente na Europa, totalmente automatizado e com uma das mais baixas relações homem/máquina do mundo, e que permite um total reaproveitamento e venda dos resíduos da produção, acrescentando valor e reduzindo significativamente o seu impacto ambiental.

Além dos dois gerentes, serão criados 68 postos de trabalho diretos (dos quais 6 são qualificados e 14 altamente qualificados) e 75 postos de trabalho indiretos (setor logístico, comércio local e atividades complementares de apoio industrial).

O investimento global do projeto é de 16.146.309 Euros, repartido entre ativos fixos no valor de 14.146.309 Euros e em fundo de maneio no valor de 2.000.000 Euros, sendo financiado em 14% por Capitais Próprios e em cerca de 60 % por Financiamento Bancário a Médio e Longo Prazo.

Localizado na Freguesia de Sinde, Concelho de Tábua, Distrito de Coimbra e enquadrado na NUT II- Pinhal Interior Norte, este projeto vem alavancar e contribuir para a consolidação da criação, na região, de **um cluster da indústria dos sofás e da colchoaria, que emprega mais de 1.000 pessoas e que fatura anualmente (dados de 2012) mais de 63 milhões de euros, dos quais mais de 75% são exportação.**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Com este projeto, a Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tabua, no ano de 2018 será responsável por um volume anual de negócios na ordem dos 150 M€, dos quais mais de 111 M€ serão exportação.

As grandes linhas de intervenção e atuação serão:

- 1 - Construção de uma nova unidade fabril com 19.000 m2 dimensionada às necessidades do mercado;*
- 2 - Aquisição do mais moderno equipamento produtivo existente na Europa, totalmente automatizado e com uma das mais baixas relações homem/máquina do mundo;*
- 3 - Aquisição de equipamento para total reaproveitamento e venda dos resíduos da produção, acrescentando valor e anulando o seu impacto ambiental;*
- 4 - Preocupação ambiental: todo o equipamento a adquirir estará dotado das mais recentes características de ecoeficiência, desperdício nulo e tratamento dos gases emitidos pelo sistema de produção de espuma;*
- 5 - Implementação de metodologias Lean Manufacturing com vista à otimização dos recursos e dos sistemas, reduzindo custos e desperdícios e visando a melhoria da qualidade e do serviço prestado ao cliente;*
- 6 - Aposta nas tecnologias de informação com a aquisição de um sistema integrado de gestão, capaz de otimizar a produção, compras e stocks em função das encomendas dos clientes;*
- 7 - Estratégia e gestão orientadas para o reforço da competitividade da empresa e das suas clientes, com vista à orientação dos seus produtos para os mercados externos;*
- 8 - Criação de 68 postos de trabalho (além dos dois gerentes) e aposta numa taxa de emprego altamente qualificado.*



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

9 - Implementação de Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, segundo os Referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001/NP 4397.

Como principais Pontos Fortes do projeto destacam-se a forte Dotação Tecnológica, o investimento em tecnologias de informação, a implementação de modernas metodologias organizacionais, o poderoso gabinete de design, o laboratório de I&D e a boa localização geográfica a nível nacional.

CANDIDATURA SI INOVAÇÃO -PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I –Aviso 12/SI/2012

O presente projeto enquadra-se na tipologia de investimento definida na alínea b) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento SI Inovação que corresponde à adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.

Trata-se de um projeto que aposta claramente na internacionalização da economia, adotando processos inovadores, apoiado em quadros altamente qualificados e que contribui para o aumento e integração da qualificação do tecido empresarial, seja a montante ou a jusante da cadeia produtiva, ancorando evidentes ganhos de competitividade.

Reunidas todas as condições definidas no Dec-Lei nº 174/2008 de 26 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 76/2011 de 20 de junho, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Potencial Interesse Nacional (CAA-PIN), na sua reunião de 3 de setembro de 2012, deliberou reconhecer ao projeto de investimento "GOFOAM" o estatuto PIN, cujo business plan serviu de base, com as necessárias adaptações, a esta presente candidatura ao SI Inovação (Aviso 12/SI/2012).

Está consignado no Plano de Investimento a aquisição de know-how, que passará pela contratação de um quadro superior de elevado conhecimento técnico e científico (já referenciado e contactado e que até há pouco tempo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

liderou uma das grandes empresas europeias de referência do setor das espumas), no intuito de liderar a aplicação e a execução deste projeto e gerir a sua atividade operacional.

A estratégia delineada para a empresa assenta em três grandes pilares: inovação tecnológica, desenvolvimento e aplicação de ferramentas de racionalização de recursos e otimização de resultados, aposta na investigação e no desenvolvimento de materiais e produtos, como forma de sustentar o processo de internacionalização que passará pelas exportações.

A sustentabilidade deste projeto assenta, entre outras, também numa forte componente de inovação aplicada, nas suas mais variadas vertentes (a nível de processo, produto, organizacional e de mercado).

Sabemos que num mundo globalizado como o de hoje, qualquer produto com uma posição commodity tem que ter menos esforço de inovação e diferenciação e deve servir um mercado com poucas potencialidades de crescimento e muita concorrência.

No lado oposto, o produto premium deve servir nichos de mercado com um maior potencial de crescimento e com um menor número de concorrentes, mas o fabricante deve aplicar um maior esforço para inovar e diferenciar o produto. Este será, sem dúvida, um dos fatores estratégicos a ter em conta pela Gofeam.

ESTRATÉGIA

Na Formulação da Estratégia, realçamos também a celebração de protocolos e parcerias (negociações já em curso) com associações internacionais do setor (EUROPUR, EBIA e ISOPA), Gabinetes de I&D das multinacionais fornecedoras de MP (Dow, Bayer, BASF e Hunstman), centros de investigação de poliuretanos de Universidades, nomeadamente com os Departamentos de Química das Universidades do Minho, Coimbra e Aveiro, Associações



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

representativas do setor do Mobiliário e Conforto, Construção Civil e Obras Públicas, da Indústria Automóvel, ITV (Indústria Têxtil e do Vestuário) e setor do Calçado (todos eles importantes no equilíbrio da Balança Comercial através da sua forte vocação exportadora), no sentido de permanentemente e de forma proativa, estarmos atentos às necessidades do mercado e poder despertar outras.

Em tempos de crise, estamos perante um projeto viável, inovador, agregador, globalizante, internacionalizador e sustentável do ponto de vista territorial e ambiental.

(...).

Mais informou, o Senhor Presidente, que a Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua contribuiu fortemente para a construção de um **cluster** de relevo a nível nacional, e sobretudo de reconhecimento internacional.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta em causa, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) e q) do n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º5 A/2002, de 11 de janeiro, **o reconhecimento do superior interesse económico e social para a região do projeto de investimento da GOFOAM- INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESPUMA,LDA.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

6. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM SEDE IMI E IMT/GOFOAM, LDA;

Deliberação n.º 105 – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, um requerimento da Gofoam- Indústria e transformação espuma, Lda, datado de 18 de março de 2013, a solicitar a declaração de aceitação dos benefícios fiscais em sede de IMI E IMT, de acordo com o artigo 7.º do Código Fiscal de Investimento, a informação n.º7/2013, de 20 de março, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, fotocópia do Formulário de Candidatura (Benefícios Fiscais) ao IAPMEI – AICEP , e Anexos, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

De acordo com a informação jurídica passa-se a transcrever o seu conteúdo:

“Por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto supra referido, e face à necessidade de enquadramento do pedido da empresa GOFOAM – Indústria e transformação de espuma, Lda, cumpre proceder à apreciação jurídica e emissão do competente parecer técnico.

Legislação aplicável:

- Código Fiscal do Investimento (CFI), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, com a última alteração Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.
- Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho) – artigo 41.º
- Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 48/98, de 6 de agosto), em particular o artigo 12.º
- Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMO) - Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, última alteração Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – artigo 6.º alínea h) (Isenções).
- Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado em Diário da República, 2.ª Série, 6 de abril de 2010 – artigo 3.º, n.º 1 alínea f) (Concessão de Apoios).



CÂMARA MUNICIPAL

Q. D. S.
B. G. S.
[Signature]

I – ENQUADRAMENTO LEGAL – REGIMES JURÍDICOS APLICÁVEIS AO CASO EM QUESTÃO.

i. No Estatuto dos Benefícios Fiscais, no capítulo VI, sob o título **benefícios fiscais ao investimento produtivo**, o artigo 41.º, dispõe o seguinte:

“Artigo 41.º

Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual

1 - Os projetos de investimento em unidades produtivas realizados até 31 de dezembro de 2020, de montante igual ou superior a € 5 000 000, que sejam relevantes para o desenvolvimento dos **setores considerados de interesse estratégico para a economia nacional e para a redução das assimetrias regionais, que induzam a criação de postos de trabalho e que contribuam para impulsionar a inovação tecnológica e a investigação científica nacional, podem beneficiar de incentivos fiscais, em regime contratual, com período de vigência até 10 anos**, a conceder nos termos, condições e procedimentos definidos no Código Fiscal do Investimento, de acordo com os princípios estabelecidos nos n.os 2 e 3.

2 - Aos projetos de investimento previstos no n.º 1 podem ser concedidos, cumulativamente, os incentivos fiscais seguintes:

(...)

b) **Isenção ou redução de imposto municipal sobre imóveis, relativamente aos prédios utilizados pela entidade na atividade desenvolvida no quadro do projeto de investimento;**

c) **Isenção ou redução de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, relativamente aos imóveis adquiridos pela entidade, destinados ao exercício da sua atividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento;**

(...)”

ii. O Código Fiscal do Investimento procede à regulamentação dos benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, suscetíveis de concessão ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Este regime de benefícios fiscais aplica-se a projetos de investimento produtivo, realizados até 31 de dezembro de 2020.

O Artigo 43º Benefícios fiscais relativos à interioridade foi revogado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

iii. Ora, nos termos do CIMT, no capítulo II, das Isenções, o artigo 6.º estipula que:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

**"Artigo 6º
Isenções**

Ficam isentos de IMT:

(...)

h) As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social;

(...):"

E nos termos do Código Fiscal do Investimento, no artigo 7.º **"Declaração municipal" no seu n.º 1** o promotor que pretenda obter benefícios fiscais em sede de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e ou de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), **a atribuição destes benefícios fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro**, e demais legislação aplicável.

iv. No caso em análise, trata-se de um projeto de investimento produtivo, que foi objeto de uma candidatura ao SI Inovação –Aviso n.º12/SI/2012 –Benefícios Fiscais, e que pode ter acesso a benefícios fiscais, em regime contratual e condicionados, nos termos definidos no n.º 34 das orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para o período de 2007 -2013, publicadas no Jornal Oficial da União Europeia, C 54, de 4 de março de 2006, desde que demonstre ter viabilidade técnica, económica e financeira e que preencha cumulativamente as seguintes condições, nos termos do artigo 15º do CFI:

- a) Seja relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia nacional;
- b) Seja relevante para a redução das assimetrias regionais
- c) Induza a criação ou manutenção de postos de trabalho
- d) Contribua para impulsionar a inovação tecnológica e a investigação científica nacional.

Em idêntico sentido, preceitua o Código Fiscal do Investimento no artigo 16.º sob a epígrafe "Benefícios fiscais" no n.º1 alínea b) e c), que a um projeto de investimento



CÂMARA MUNICIPAL

Q Bt
C. P. L. S.
[Signature]

previsto no nº1 do artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais pode ser concedido, cumulativamente, os incentivos fiscais seguintes:

"b) Isenção ou redução de IMI, relativamente aos prédios utilizados pela entidade na atividade desenvolvida no quadro do projeto de investimento;

c) Isenção ou redução de IMT, relativamente aos imóveis adquiridos pela entidade, destinados ao exercício da sua atividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento;"

Mais, a Lei das Finanças Locais, no seu artigo 12.º n.º 2, preceitua que:

"A Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara municipal, conceder isenções totais ou parciais, relativamente a impostos e outros tributos próprios,(...)."

E, o artigo 3.º alínea f) e i) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor prevê a concessão de benefícios fiscais a cuja receita o Município tenha direito.

II – ACEITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tendo presente os regimes jurídicos aplicáveis ao caso, e seu enquadramento normativo, e o pedido da empresa, que se anexa, – em cumprimento das disposições legais, é necessário que a GOFOAM – Indústria e transformação espuma, Lda., preencha os requisitos e condições para usufruir dos benefícios fiscais solicitados:

1. A empresa requerente tem sede **no Lugar de Paul – freguesia de Sinde, concelho de Tábua -3420-260**, representada pelos sócios gerentes Diana Soraia Pais Aquino, e Flávio Ruben Pais Aquino.

2. O prédio urbano a adquirir está situado numa região considerada economicamente mais desfavorecida;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3. O prédio urbano destina-se à instalação de uma unidade industrial, de produção e transformação de espuma inovadora na região. (ver Formulário da candidatura – caracterização e méritos do projeto).

4. A empresa declara que nunca se candidatou/obteve benefícios fiscais desta natureza - IMI e IMT.(conforme declaração constante no formulário da candidatura).

5. A empresa em questão, irá adquirir o lote industrial - lote n.º 5 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, com a matriz urbana 710, com a área de 93.510m², - situado numa região economicamente mais desfavorecida, para exercer a sua atividade industrial considerada de superior interesse económico e social (Artigo 6.º alínea h) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).

III. CONCLUSÕES

Face ao exposto, e em conclusão:

- i)Os benefícios fiscais pretendidos são a isenção ou redução dos impostos IMT e IMI.
- ii) Os benefícios fiscais a conceder/atribuir dependem da aceitação do órgão deliberativo do respetivo município, a Assembleia Municipal.
- iii)Os benefícios fiscais em questão não são cumuláveis com outros benefícios de idêntica natureza.”

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição dos benefícios fiscais - isenção do pagamento do IMT e IMI sobre o Lote Industrial n.º5 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, com a matriz urbana 710 (prédio urbano), da freguesia de Sinde, concelho de Tábua, a cuja receita o Município de Tábua teria direito, e propor à Assembleia Municipal a aceitação da atribuição dos benefícios fiscais previstos no artigo 16.º n.º1 alíneas b) e c) do Código Fiscal do Investimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

7. MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A ARREMATACÃO DE ESPAÇOS INTERIORES E EXTERIORES DO MERCADO MUNICIPAL;

Deliberação n.º 106 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Despacho n.º 04/2013, datado de 20 de março de 2013, referente à nomeação de uma Comissão para dirigir o ato de concessão do direito para ocupação de espaços interiores e exteriores do Mercado Municipal de Tábua, a seguir elencados: O Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz; Rui Brito Pereira – Adjunto do Presidente da Câmara; Maria José Mendes Dias das Neves – Coordenadora Técnica; e os suplentes, Célia Maria Castanheira Fernandes – Assistente Técnica; Manuel António Brito Almeida – Assistente Operacional na área de Fiel de Mercado e Feiras.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo respeitante à nomeação da referida Comissão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

8. MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA/3.º PASSEIO DE TODO O TERRENO TURÍSTICO/ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 107 – Presente uma missiva, datada de 08 de fevereiro de 2013, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a realização do 3.º Passeio Todo o Terreno Turístico de Motos, Quad's, Utv's e Jipes dos Bombeiros Voluntários de Tábua, a levar a efeito no próximo dia 24 de março de 2013.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a realização do 3.º Passeio Todo o Terreno Turístico de Motos, Quad's, Utv's e Jipes dos Bombeiros Voluntários de Tábua, nos termos do disposto no artigo A-6/61.º, do Código Regulamentar de Tábua.

A emissão da respetiva licença de autorização ficará condicionada à apresentação dos documentos previstos nos artigos A-6/62.º e A-6/63.º do referido Código.

Mais foi deliberado por unanimidade, isentar a referida Associação do pagamento de taxas, de acordo com o previsto no artigo H-1/8.º, n.º 2, alínea a), do Código Regulamentar de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do artigo 92.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não participou na discussão e votação deste ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Loureiro, por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

9. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 108 – Presente um email, datado de 19 de março de 2013, da Conservatória do Registo Predial de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando informação quanto à manifestação de vontade para o exercício dos direitos legais de preferência, na transmissão dos prédios seguidamente discriminados:

- Prédio Rústico, inscrito na matriz sob o artigo 4813, descrito sob o nº 1744, sito no Chão dos Nabos ou Poças do Clérigo, freguesia de Ázere, deste Concelho;
- Prédio Rústico, inscrito na matriz sob o artigo 4814, descrito sob o nº 1745, sito na Guita, freguesia de Ázere, deste Concelho.

Neste âmbito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, os serviços informaram a Conservatória competente, que o Município de Tábua não pretendeu exercer o direito de preferência na transmissão dos referidos prédios rústicos.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar todos os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

10. CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 109 – Presente a informação n.º 18/2013/SGRH, de 04 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com os seguintes trabalhadores:

- António José Almeida;
- Humberto Silva Monteiro;
- Joaquim Henriques da Cruz;
- José da Costa;
- Luís Filipe Pinto Sobral;
- Mário Rui Pereira da Cruz.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contrato emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 110 – Presente a informação n.º 19/2013/SGRH, de 04 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com os seguintes trabalhadores:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Américo Castanheira Matias;
- Carlos Manuel Pereira Pinto;
- José Carlos Viegas Borges;
- José Manuel Prata;
- Márcio Miguel de Almeida Figueiredo;
- Rui Miguel Marques Gomes Oliveira.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 111 – Presente a informação n.º 20/2013/SGRH, de 06 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com os seguintes trabalhadores:

- Américo Fernandes Abrantes;
- João Fernando Mendes Pereira;
- João Manuel Oliveira Figueiredo;
- José Luiz Fernandes Saraiva;
- Luís Manuel Figueiredo Félix;
- Manuel Silva Costa;
- Susana Margarida Macedo Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 112 – Presente a informação n.º 22/2013/SGRH, de 07 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha o Contrato Emprego-Inserção, documento que se dá por reproduzido, celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com o trabalhador Carlos Manuel Fonseca Abrantes.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 113 – Presente a informação n.º 25/2013/SGRH, de 18 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha o Contrato Emprego-Inserção, documento que se dá por reproduzido, celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com a trabalhadora Cristina Maria Dias Ferreira de Oliveira.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11. CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO +/-RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 114 – Presente a informação n.º 21/2013/SGRH, de 06 de março de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, documento que se dá por reproduzido, referente à celebração de um Contrato de Emprego-Inserção +, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho, e pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com o trabalhador Cláudio Filipe Oliveira.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido contrato emprego-inserção +.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

12. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 56, relativo a 21 de março de 2013, apresentando um Total de Disponibilidade de 331.729,99€ sendo de Operações Orçamentais 247.731,61€ e de Operações de Tesouraria 83.998,37€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

13. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 019/SCA/13, de 12 de março de 2013, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 28 de fevereiro de 2013, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP;

Deliberação n.º 115 – Presente a 5.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 017/SCA/13, da SCA, datada de 07 de março de 2013, com a concordância do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCA e do DOUMA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E FATURAÇÃO

15. CHEQUES BRINDES – 2012;

Deliberação n.º 116 – Foi presente a fatura n.º FAC S12/20, emitida em 02 de fevereiro de 2013, pela Firma Pinguim Sport – José Luis de Lemos, Lda., referente aos cheques brindes oferecidos aos filhos dos funcionários da Câmara Municipal durante a época natalícia de 2012, remetida a reunião de Câmara por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 06 de fevereiro de 2013.

Atendendo a que o prazo de troca dos cheques brindes nos espaços comerciais aderentes era até ao dia 31 de janeiro de 2013, e a fatura emitida à Câmara Municipal foi posterior à data prevista no Regulamento da Iniciativa “Cheque Brinde – 2012”, consideraram os Serviços colocar à consideração superior a análise e decisão de pagamento.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

Mais foi deliberado por unanimidade, que futuramente os comerciantes sejam alertados para eventuais situações que poderão ocorrer neste âmbito, e os devidos procedimentos a efetuarem.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

16. AUTOS DE VISTORIAS – QUEIXAS DE INSALUBRIDADE;

Deliberação n.º 117 – Presente o auto de vistoria de 22 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efetuada no lugar da Urbanização da Barrosa, freguesia e concelho de Tábua, para verificação da reclamação remetida pelo Senhor Luís Manuel Alves Matos Branquinho, relativa às más condições de insalubridade originadas por descargas de águas residuais/efluentes domésticos a céu aberto do loteamento da Urbanização da Barrosa.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistoria, constantes do referido Auto.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

17. AUTOS DE VISTORIAS – CASAS EM RUINAS;

Deliberação n.º 118 – Presente o Auto de Vistoria – Relatório Final de 8 de março de 2013, que se dá por reproduzido, apenso ao processo nº 01/2012-SAD/95/014 respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada no Remouco, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, notificar o/os proprietários do imóvel para proceder aos trabalhos preconizados no item alusivo às obras preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 01/2012-SAD/95/014, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

18. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO – LEI N.º 190/2012 DE 22/08;

Deliberação n.º 119 – Presente o requerimento da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., adjudicatária do Ajuste Direto nº 63-E/2009 - “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NAS FREGUESIAS DE MIDÕES E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 18 de dezembro de 2012 e à informação técnica n.º 05/2013 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1º. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e por terem decorrido **3 anos** após a data da receção provisória da obra, **autorizar a liberação de 75% da caução total prestada**, nos seguintes termos:

- Redução do valor da garantia bancária n.º GAR/09306177 do Banco BPI, SA, em 5.287,36€ (cinco mil duzentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 1.762,45€ (mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos);
- Redução do valor da garantia bancária n.º GAR/10300479 do Banco BPI, SA, em 5.287,36€ (cinco mil duzentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 1.762,45€ (mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos);

1	Valor da caução inicial	7.049,81 €
2	Valor do reforço de caução	7.049,81 €
3	Valor total da caução prestada	14.099,62 €
4	Redução / Valor a liberar 75%	10.574,72 €

5	Valor a liberar da caução inicial (75%)	5.287,36 €
6	Valor a liberar do reforço de caução (75%)	5.287,36 €

7	Valor final da caução inicial (1-5)	1.762,45 €
8	Valor final do reforço da caução (2+6)	1.762,45 €

9	Valor total final da caução	3.524,91 €
---	-----------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

Deliberação n.º 120 – Presente o requerimento da firma SOCITOP – Transportes Unipessoal, Lda., adjudicatária do Ajuste Direto n.º 59-E/2009 - “PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO NA FREGUESIA DE COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 04 de março de 2013 e à informação técnica n.º 06/2013 da Sra. Eng.ª Felisbela Moraes, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- 1º. Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, **não autorizar a liberação da caução prestada**, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
- 2º. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 60 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
- 3º. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
- 4º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

**19. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A SALA DE
DESPORTO DE MIDÕES;**

Deliberação n.º 121 – Presente uma missiva, datada de 26 de fevereiro de 2013, do Senhor Luís Manuel Bidarra Pais, docente do Agrupamento de Escolas de Tábua – EB1 de Midões, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a utilização do balneário do Pavilhão Gimnodesportivo de Midões, de modo a preparar a sua presença na Meia Maratona de Lisboa.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do balneário das instalações supracitadas, para os dias mencionados na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

20. JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CANDOSA;

Deliberação n.º 122 – Presente o ofício n.º 4/13, datado de 21 de fevereiro de 2013, da Junta de Freguesia de Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Candosa, nos dias 15 a 16 de março de 2013, para a realização do 40.º Encontro de Folclore da Freguesia de Candosa.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz, relativamente à cedência das instalações supracitadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

21. CASA DO POVO DE TÁBUA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O ESPAÇO ANEXO AO PARQUE INFANTIL;

Deliberação n.º 123 – Presente uma missiva, datada de 06 de março de 2013, da Casa do Povo de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a utilização do espaço público anexo ao parque infantil, que se situa junto ao Edifício da Câmara Municipal, com vista a ser realizada uma “Mini Feira da Ladra”, no dia 22 de março de 2013, entre as 10 horas e as 16 horas, pelas crianças que frequentam o ATL da Casa do Povo de Tábua.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à cedência do espaço para os fins pretendidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTOS INCLUÍDOS:

22. ADENDA AO EDITAL DO MERCADO MUNICIPAL;

Deliberação n.º 124 – Presente a informação n.º 01/AM/2013, datada de 22 de março de 2013, do Senhor Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras, Dr. Ricardo Cruz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no seguimento da deliberação n.º 68, tomada em reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2013, é necessário efetuar uma adenda ao edital da arrematação em hasta pública para atribuição da concessão o direito de ocupação de locais de venda no Mercado Municipal de Tábua, com os seguintes espaços:

ANEXOS	DESTINO	BASE DE LICITAÇÃO (2013)	MENSALIDADE (2013)	DIA PARA A LICITAÇÃO (2013)	OBS.
35 (6mx5m)	Venda de Aves	200,00 €	15,00 €	5 de abril	Artigo A - 1/54º
36 (6mx5m)	Venda de Aves	200,00 €	15,00 €	5 de abril	Artigo A - 1/54º
37 (6mx5m)	Venda de Aves	200,00 €	15,00 €	5 de abril	Artigo A - 1/54º
38 (6mx5m)	Venda de Aves	200,00 €	15,00 €	5 de abril	Artigo A - 1/54º

Mais informa, que os balneários previstos para a Loja 37A irão ser efetuados nos WC's públicos, pelo que propõe que a mesma loja seja arrematada, nos termos previstos na seguinte tabela:

LOJA	DESTINO	BASE DE LICITAÇÃO (2013)	MENSALIDADE (2013)	DIA PARA A LICITAÇÃO (2013)	OBS.
37A	GRUPO I e II e IV - Frutas, Cereais, Legumes e Frutos Secos; Artigos de Barro e Louça	500,00 €	55,00 €	2 de abril	Artigo A - 1/51º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a informação apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras, Dr. Ricardo Cruz.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

23. FERIADO MUNICIPAL;

FERIADO MUNICIPAL – CONCERTO

Deliberação n.º 125 – Presente a informação n.º 08/2013, de 18 de março de 2013, da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, que irá realizar-se no próximo dia 10 de abril, no Centro Cultural de Tábua, um concerto com Orquestra que contará com a participação do Coro Polifónico do Município de Tábua e o Núcleo de Artes Tutti Ensemble Orquestra do Conservatório de Música de Coimbra.

Neste âmbito, é necessário proceder à cabimentação orçamental das despesas relativas ao assunto em epígrafe, no montante de 3.000,00€ (três mil euros).

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a referida informação e autorizar as despesas com a realização do mencionado concerto, ceia, bem como, com a aquisição de dois ramos de flores para oferecer a cada um dos Maestros.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respetiva cabimentação orçamental.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS

Deliberação n.º 126 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta de Atribuição de Medalhas, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que nas comemorações do próximo Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal pretende neste dia instituir a atribuição de medalhas de Honra, Mérito e Valor e Altruísmo para homenagear algumas personalidades que ao longo destes anos prestaram relevantes serviços no engrandecimento do nosso concelho, de acordo com o plasmado nos artigos E – 1/9.º, E – 1/10.º e E – 1/13.º do Código Regulamentar de Tábua, em vigor neste Município.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a Proposta do Senhor Presidente da Câmara e atribuir as seguintes distinções honoríficas:

Medalha de Honra

Eng. António Manuel Barata Portugal

Medalhas de Mérito:

Medalha Mérito Cívico

Senhor Vasco Augusto Rodrigues Figueiredo

Capitão Joaquim Ferreira Marques

Senhor Amílcar Castanheira Luís

Senhor António Alves dos Santos

Medalha de Mérito Profissional

Senhor Fernando Tavares Pereira

Senhor António José da Silva Correia



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
C7 chin S

Senhor Carlos Ribeiro Aquino

Senhor Francisco Manuel Pereira Batista

Dr. Rui António Cunha Graça

Dr. António Saúde Sequeira

Medalha de Mérito Desportivo

Senhor Jorge Alexandre Soledade Marques

Medalha de Valor e Altruísmo

Senhor Henrique Nunes Esteves

Senhor Antenor Marques Melo

Mais foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas com a aquisição das referidas medalhas de mérito, bem como solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respetiva cabimentação orçamental.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Todos os Vereadores intervieram e felicitaram a iniciativa proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, em homenagear as personalidades que tem contribuído para o desenvolvimento do Concelho de Tábua nas diversas áreas de intervenção social, económica, desportiva e cultural.

E, eu, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President]

A Secretária,

[Handwritten signature of the Secretary]